



Como agir quanto a e-mails corporativos?

Muitos são os problemas causados pelo uso indevido dos recursos tecnológicos colocados à disposição dos empresários, o que torna necessário um controle dos meios eletrônicos pelo empregador com soluções de prevenção contra fraudes e para impedir atitudes incorretas e ações ilegais de seus colaboradores, evitando consequências jurídicas e financeiras negativas.

A responsabilidade dos empresários pelos seus empregados no exercício do trabalho é algo que não se discute. Por isso, o uso dos recursos tecnológicos deve ser feito de forma correta, a partir dos interesses definidos pela empresa e voltados, prioritariamente, aos objetivos profissionais.

O Tribunal Superior do Trabalho condenou um empregado pelo uso indevido do e-mail profissional, mostrando uma tendência dos procedimentos a serem adotados pelos empresários e o modo de

comportamento dos funcionários no ambiente de trabalho. Nessa decisão, a empresa teve reconhecido seu direito de obter provas através do monitoramento dos e-mails de um funcionário que enviava fotos pornográficas aos colegas. O Tribunal Superior do Trabalho decidiu que 'não houve violação à intimidade e à privacidade do empregado e que a prova assim obtida é legal' (Agravo de Instrumento em Recurso de Revista 613/2000; fonte: www.tst.gov.br).

O e-mail corporativo, isto é, aquele que leva o nome do estabelecimento comercial após o "@" (ex: fulano@loja.com.br) é de propriedade da empresa. O acesso à internet se dá por meio de tecnologia oferecida pelo empregador, que tem o direito e o dever de controlar essa utilização de modo a preservar a empresa, o conjunto de empregados e, eventualmente, terceiros que possam ser prejudicados por ações indevidas.

Quanto ao e-mail particular do funcionário, desde que não o acesse dos equipamentos de informática da empresa, não podem ser monitorados.

Para que sejam ainda evitados problemas no futuro é importante que a empresa avise seus colaboradores de que o monitoramento será realizado, bem como que eles assinem um regulamento de segurança contendo todas as regras de modo compreensivo, sendo importante a presença de avisos ostensivos sobre essas regras. O empresário é responsável pelas consequências de atos ilícitos praticados por seus funcionários a partir de recursos da empresa e que venham a prejudicar outras empresas ou pessoas. Além disso, o empregador é obrigado a manter o controle da disciplina em ambiente de trabalho.

(Fontes: Consolidação das Leis do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e Fecomércio).

Atenção lojista: você tem alguma dúvida que envolva a área jurídica? Envie sua pergunta para sincomercio@sincomerciocatanduva.org.br que o Departamento Jurídico responde, obedecendo à ordem de chegada das solicitações.